



## Definição das rotinas de operacionalização do sistema

### 1. Backup

A realização do backup assegura em caso de perda de dados, a restauração através das informações anteriormente armazenada no banco de dados. É importante que o arquivo de backup gerado seja armazenado em mídias diferentes.

### 2. Retroalimentação

A prática de retroalimentação permite importar da base federal registros cujos eventos foram ocorridos fora de sua residência.

### 3. Duplicidade

O exercício de utilizar a ferramenta duplicidade permite visualizar possíveis duplicidades de declarações, seja pelo número do formulário ou por duplicidade de variáveis dentro dos formulários.

### 4. Auditoria

A rotina de auditoria realiza a comparação de registros de instalações de níveis diferentes (Município, Região de Saúde, Estado e Federal), listando os registros não coincidentes nas bases comparadas para realizações de rotinas de retransmissão das informações.

### 5. Retransferência

A utilização da retransferência permite que as instalações locais (municipais) possam retransferir registros que por algum motivo não foram inseridos nos arquivos de transferência (AT's) e desta forma não foram enviados para os níveis superiores (Região de Saúde, Estadual e Federal).

## 1. Introdução

O estudo do perfil dos nascimentos e da mortalidade de uma dada população é indispensável para subsidiar o planejamento de ações de saúde, bem como a elaboração de políticas públicas que visem à melhoria das condições de saúde da mesma. Estas informações estão entre as mais utilizadas por profissionais e gestores de saúde, e por meio destas é possível conhecer o cenário das principais doenças, agravos e identificar as fragilidades assistenciais com maior acometimento entre os diversos grupos populacionais.

O Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) e o Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC) são sistemas de vigilância epidemiológica nacional, cujo objetivo é captar, respectivamente, dados sobre os óbitos e nascimentos do país a fim de fornecer informações sobre mortalidade e natalidade para todas as instâncias do sistema de saúde.

O SIM e SINASC são as ferramentas oficiais do Ministério da Saúde para alimentação e monitoramento dos dados vitais ocorridos em todo o território nacional, sendo utilizados pela vigilância em saúde de estados, regiões e municípios para analisar o perfil da mortalidade e natalidade em determinado local e período.

A fim de garantir a consistência e fidedignidade dos dados dos referidos sistemas, assegurando a reprodutibilidade das informações em todas as esferas (federal, estadual, regional e municipal), devem ser realizados com a devida regularidade todos os procedimentos operacionais relativos ao funcionamento adequado dos mesmos. Esta nota técnica se propõe a orientar técnicos de vigilância em saúde e suporte em informática acerca da operacionalização do SIM e SINASC com vistas à melhoria da qualidade das informações de mortalidade e natalidade nos municípios, regiões, Estado e país.

## 2. Fluxo de envio e recebimento dos registros

O SIM e o SINASC possuem vários níveis de instalações: Municipal, Regional, Estadual e Federal. A digitação das declarações (óbitos e nascidos vivos) deve ser realizada no município de ocorrência do evento, ou seja, na instalação municipal da secretaria municipal de saúde. Após o registro das informações no nível municipal, deve ser gerado um arquivo de transferência (AT) e enviado via e-mail para o nível regional, esta recebe o arquivo no programa de importação e exportação (SIM e SINASC) e envia para o nível estadual/federal via SISNET (ferramenta de envio de AT's para o nível estadual e federal).

O SISNET é uma ferramenta que permite o envio dos AT's para o nível estadual e federal simultaneamente, eliminando a necessidade de recebimento manual por parte da gestão estadual do sistema.

## 3. Periodicidade das rotinas disponíveis no SIM e SINASC

O SIM e o SINASC disponibilizam rotinas que devem ser realizadas periodicamente para garantir que a informação captada na primeira instância (nível municipal) seja repassada de forma consistente para os níveis superiores (região de saúde, estadual e federal) como: **backup, retroalimentação, duplicidade, auditoria, retransferência, regularidade de envio de informações, controle de arquivos de transferência e atualização de tabelas.**



### Definição das rotinas de operacionalização do sistema

#### 6. Regularidade de envio de informações

A rotina de monitoramento da regularidade de envio permite que o nível estadual e regional visualize se foi realizada a transferência dos dados em até 60 dias após o encerramento do mês de ocorrência do nascimento ou do óbito.

#### 7. Controle de arquivos de transferência

A rotina de monitorar a regularidade de envio de lotes permite identificar no nível estadual quais os municípios estão com pendência de envio de informações no mês vigente.

#### 8. Notificação negativa

Procedimento que informa as demais instâncias que não houve no município a ocorrência de nenhum evento (óbito ou nascimento) em um determinado mês.

#### 9. Atualização de tabelas

A atualização de tabelas permite acrescentar ao banco de dados dos municípios, novas unidades de saúde implantadas e profissionais de saúde recém contratados, ambos cadastrados no CNES.

O **backup** deve ser realizado por todos os níveis sempre que houver alguma alteração base de dados, seja por inclusão, alteração ou exclusão de registros. No entanto, algumas funcionalidades são bloqueadas caso o operador não o realize semanalmente. **É recomendado que o arquivo de backup seja armazenado em mídias diferentes à que o gerou** (outros computadores, HDs externos, CDs regravável, dentre outros).

A **retroalimentação** tem como finalidade incorporar à base de dados municipal, regional ou estadual as informações de residência quando digitadas fora do município de residência ou ocorrência. É recomendado que tal rotina seja realizada no mínimo mensalmente por todos os níveis, no entanto, a periodicidade fica a critério das equipes de vigilância, uma vez que diariamente é incorporada a base federal informações de todas as unidades federativas.

Realizada a retroalimentação, é recomendado que esta seja seguida do monitoramento da **duplicidade** com o objetivo de identificar possíveis duplicidades de declarações. Confirmada a duplicidade de registros, é necessário fazer uma análise com o objetivo de identificar qual registro deverá ser excluído da base de dados. Esta atividade deverá ser realizada mensalmente em todos os níveis.

A **auditoria** é um processo disponível para se comparar bases de dados em níveis diferentes, identificando quando necessário, quais as declarações (DO e DN) precisam ser retransferidas da instância municipal para as demais ou vice e versa. Este procedimento deve ser realizado mensalmente ou sempre que for identificada diferença no número de declarações (relatórios disponíveis nos sistemas de mortalidade e nascidos vivos) nas diferentes instâncias (federal, estadual, regional e municipal).

Caso seja identificada alguma diferença no número de formulários nas bases comparadas na auditoria, é necessário realizar a **retransferência**. Tal processo realoca as declarações identificadas em um próximo arquivo de transferência que deverá ser gerado e enviado seguindo o fluxo normal de envio e recebimento de registros. Não há uma periodicidade definida para este fluxo, devendo ser realizado sempre que for identificada alguma divergência no quantitativo nas declarações entres as instâncias.

O acompanhamento da **regularidade de envio de informações (utilizar o somente versão 2.2)** permite verificar a base de dados do nível estadual através de relatório, comparando o total de registros notificados no período com o total de registros recebidos dentro do prazo oportuno (até 60 dias) na base federal após a data de ocorrência do evento (óbito ou nascimento). Tal acompanhamento deve ser realizado pela região de saúde mensalmente.

A **notificação negativa** permite ao município de digitação gerar lotes sem informações (óbitos e nascimentos) num mês que não tenha acontecido estes eventos. Este procedimento deve ser realizado sempre que for identificada situação.



### Elaboração

João Wesley Gonçalves Nunes  
Pedro Antônio de Castro Albuquerque

### Colaboração

Carlos Ian Holanda de Melo  
Iarlila Silva Ferreira  
João da Silva Nunes  
Leidyane Viana da Silva  
Rafael Reinaldo da Silva

### Revisão

Thaís Nogueira Facó de Paula Pessoa

\* PARA MAIS INFORMAÇÕES CONTACTAR  
NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E ANÁLISE EM  
SAÚDE – NUIAS  
FONES: 3101-5233/5213/5216  
E-mail: [nuias@saude.ce.gov.br](mailto:nuias@saude.ce.gov.br)

O **controle de arquivos de transferência** deve ser realizado mensalmente pela região de saúde, sinalizando aos municípios sobre o não cumprimento da regularidade de envio de lotes. O estado do Ceará considerando as Portarias nº 201 de 03 de novembro de 2010 e nº 47, de 03 de maio de 2016, **estabelece para os municípios o envio mínimo de dois lotes por mês**, de acordo com o volume de informações digitadas, evitando assim o bloqueio de recurso da vigilância em saúde. **É recomendado que municípios com grande volume de óbitos enviem lotes semanais.**

A **atualização de tabelas** deve ser realizada semestralmente pelos municípios, possibilitando a inserção das declarações (DO e DN) no sistema municipal, identificando assim os novos estabelecimentos de saúde implantados que emitiram os formulários e os profissionais de saúde recém contratados que os preencheram.

## 4. Referências

BRASIL. LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. **Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Regulamenta o papel da informação em saúde e a constituição dos sistemas de informação.** Brasília, DF, set. 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 116, de 11 de fevereiro de 2009. **Regulamenta a coleta de dados, fluxo e periodicidade de envio das informações sobre óbitos e nascidos vivos para os Sistemas de Informações em Saúde sob gestão da Secretaria de Vigilância em Saúde.** Diário Oficial da União, Brasília, DF.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 201, de 03 de novembro de 2010. **Define os parâmetros para monitoramento da regularidade na alimentação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) e do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), para fins de manutenção do repasse de recursos do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde do Bloco de Vigilância em Saúde, passam a ser regulamentado por esta Portaria.** Diário Oficial da União, Brasília, DF.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 47, de 03 de maio de 2016. **Define os parâmetros para monitoramento da regularidade na alimentação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), do Sistema de Informações de Nascidos Vivos (SINASC) e do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), para fins de manutenção do repasse de recursos do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) e do Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS) do Bloco de Vigilância em Saúde.** Diário Oficial da União, Brasília, DF.